



8 de Outubro de 2021

Visitas e Acompanhantes | Restrições temporárias

No contexto da Contenção da Pandemia COVID-19 existe a necessidade, em acordo com as orientações da DGS, de diminuir a presença e circulação nas unidades hospitalares e assim proteger a segurança dos utentes e profissionais de saúde.

No entanto esta necessidade deve ser coordenada com o imperativo de proporcionar aos utentes e familiares da CSB a possibilidade de acompanhamento.

Assim, as regras a vigorar a partir de 11 de Outubro relativas a visitas e acompanhantes na CSB são as seguintes:

1 - Todos os doentes internados podem ter duas visitas diárias, em separado, com a duração máxima de 30 min, entre as 12:00 e as 20:00 de cada dia. Estas visitas devem ser portadoras de Certificado de Vacinação válido. Nas enfermarias, o momento da visita pode ser condicionado pela presença de outros visitantes.

2 - Todos os internamentos em quarto poderão, se o desejarem, ter um acompanhante. Na admissão os acompanhantes devem ser portadores de um teste PCR COVID-19 negativo com menos de 72 horas e de Certificado de Vacinação válido. Na chegada à CSB devem dirigir-se à receção para validar a permissão.

O acompanhante deverá permanecer no quarto do paciente, deverá usar máscara todo o tempo e cumprir a etiqueta respiratória.

Em caso de necessidade, o acompanhante pode abandonar temporariamente a instituição e retornar, devendo enquanto ausente cumprir com todos os cuidados de prevenção de contágio.

A Direção da Casa de Saúde da Boavista